



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

[www.riodaspedras.sp.gov.br](http://www.riodaspedras.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras)

Sexta-feira, 07 de janeiro de 2022

Ano VI | Edição nº 976A

Página 1 de 6

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Leis .....	2

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rio das Pedras, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rio das Pedras poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.riodaspedras.sp.gov.br](http://www.riodaspedras.sp.gov.br) Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras) As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Rio das Pedras**

CNPJ 44.826.840/0001-83  
Ladeira José Leite de Negreiros, 10  
Telefone: (19) 3493-9490  
Site: [www.riodaspedras.sp.gov.br](http://www.riodaspedras.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras)

#### **Câmara Municipal de Rio das Pedras**

CNPJ 03.219.351/0001-86  
Rua Moraes Barros, 270  
Telefone: (19) 3493.8300  
Site: [www.camarariodaspedras.sp.gov.br](http://www.camarariodaspedras.sp.gov.br)

#### **Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rio das Pedras**

CNPJ 45.771.474/0001-75  
Av. Adhemar de Barros, 496  
Telefone: (19) 3493-3070  
Site: [www.saaerdp.com.br](http://www.saaerdp.com.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rio das Pedras garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.riodaspedras.sp.gov.br](http://www.riodaspedras.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Sexta-feira, 07 de janeiro de 2022

Ano VI | Edição nº 976A

Página 2 de 6

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Leis



## RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

### LEI Nº 3.204, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Rio das Pedras/SP para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências

**MARCOS BUZETTO**, Prefeito do Município de Rio das Pedras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal de Rio das Pedras, aprovou com emendas, o Projeto de Lei nº 38/2021, de 30 de setembro de 2021 e ele sanciona e promulga a seguinte,

#### LEI Nº 3.204

**Art. 1º** O orçamento-programa do município de Rio das Pedras/SP para o exercício de 2022 discriminado pelos anexos desta Lei, estima a Receita e fixa a Despesa em **R\$ 157.000.000,00 (Cento cinquenta e sete milhões de reais)**.

**Art. 2º** A Receita será arrecadada em conformidade com a legislação em vigor e com as especificações constantes dos quadros anexos a esta Lei, observada a seguinte classificação:

RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA	R\$
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>146.199.000,00</b>
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	24.950.000,00
CONTRIBUIÇÕES	1.700.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	97.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	10.480.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	121.952.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.110.000,00
CONTAS RETIFICADORAS	(15.090.000,00)
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>10.801.000,00</b>
ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	3.000.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS – ESTADO DE SÃO PAULO  
Ladeira José Leite de Negreiros nº 10, Centro – CEP 13390-049 – Rio das Pedras/SP  
[www.riodaspedras.sp.gov.br](http://www.riodaspedras.sp.gov.br) – Fone (19) 3493-9490



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Sexta-feira, 07 de janeiro de 2022

Ano VI | Edição nº 976A

Página 3 de 6



## RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL

7.751.000,00

**RECEITA TOTAL**

**157.000.000,00**

Art. 3º A Despesa, desdobrada nos quadros anexos a esta Lei, está fixada em:

1. Despesa por Categorias Econômicas e Grupo de Despesa em Reais:

<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>138.413.000,00</b>
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	63.696.000,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	10.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	75.890.788,00
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>14.987.000,00</b>
INVESTIMENTOS	12.360.597,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	3.200.000,00
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>1.842.615,00</b>
<b>DESPESA TOTAL</b>	<b>157.000.000,00</b>

2. Despesa por Órgãos dos Poderes Legislativo e Executivo em Reais:

<b>PODER LEGISLATIVO</b>	<b>4.728.000,00</b>
01 CÂMARA MUNICIPAL	4.728.000,00
<b>TOTAL DO PODER LEGISLATIVO</b>	<b>4.728.000,00</b>
<b>PODER EXECUTIVO</b>	<b>109.365.000,00</b>
SECRETARIA GESTÃO ADM.REC.H.E TRÂNSITO-SEGAT	10.626.000,00
PROCURADORIA JURÍDICA	8.434.000,00
SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV	5.918.632,00
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTAO FINANC- SEPLAF	12.404.615,00
SECRETARIA DE DESENV.ECON IND.E COM-SEDICOM	146.000,00
SECRETARIA DE OBRAS E SERV - SEMEO	21.124.000,00
SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER - SESPEL	765.240,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO -SEDUC	44.249.553,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS – ESTADO DE SÃO PAULO  
Ladeira José Leite de Negreiros nº 10, Centro – CEP 13390-049 – Rio das Pedras/SP  
[www.riodaspedras.sp.gov.br](http://www.riodaspedras.sp.gov.br) – Fone (19) 3493-9490



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Sexta-feira, 07 de janeiro de 2022

Ano VI | Edição nº 976A

Página 4 de 6



## RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

SECRETARIA DE SAÚDE - SESAU	33.458.960,00
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO -SECTUR	314.000,00
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE-SEMA	831.000,00

**SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE** **14.000.000,00**

**TOTAL DO PODER EXECUTIVO** **157.000.000,00**

### 3. Despesa por Funções de Governo em Reais:

01 LEGISLATIVA	4.728.000,00
02 JUDICIÁRIA	8.434.000,00
04 ADMINISTRAÇÃO	14.577.000,00
06 SEGURANÇA PÚBLICA	2.270.000,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.594.832,00
10 SAÚDE	33.458.960,00
12 EDUCAÇÃO	44.249.553,00
13 CULTURA	314.000,00
15 URBANISMO	18.162.000,00
17 SANEAMENTO	14.000.000,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	831.000,00
26 TRANSPORTE	3.163.000,00
27 DESPORTO E LAZER	765.240,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	4.610.000,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.842.615,00
<b>TOTAL</b>	<b>157.000.000,00</b>

**Art. 4º** Ficam os Poderes Executivo e Legislativo autorizados a abrir créditos adicionais suplementares, nos termos da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2022, até o limite de 20% com relação ao total da despesa fixada.

I- Abrir créditos necessários ao cumprimento de vinculações constitucionais, legais e de convênios ou congêneres, até o limite das sobras de Exercícios anteriores desses recursos e do excesso de arrecadação em 2021, nos termos do art. 43, parágrafo 1, inciso I e II da Lei Federal 4.320/64

II - Promover as alterações e adequações de sua estrutura administrativa, desde que sem aumento de despesa, e com objetivo de modernizar e conferir maior eficiência e eficácia ao poder público municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS – ESTADO DE SÃO PAULO  
Ladeira José Leite de Negreiros nº 10, Centro – CEP 13390-049 – Rio das Pedras/SP  
[www.riodaspedras.sp.gov.br](http://www.riodaspedras.sp.gov.br)– Fone (19) 3493-9490



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Sexta-feira, 07 de janeiro de 2022

Ano VI | Edição nº 976A

Página 5 de 6



## RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

**Art. 5º** O valor reservado a cargo de reserva de contingência será utilizado para atendimento de passivos não previstos nesta lei, e no caso de sua não utilização, ou utilização parcial, seu saldo poderá ser destinado ao reforço de outras dotações orçamentárias de custeio.

**Art. 6º** Integram a presente Lei os seguintes anexos:

- I – Sumário da Receita por Fontes e da Despesa por Funções de Governo;
- II – Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas;
- III – Receita segundo as Categorias Econômicas;
- IV – Evolução da Receita;
- V – Demonstrativo da Despesa discriminada por Função, Projeto, Atividade e Operações Especiais;
- VI – Demonstrativo da Despesa discriminada em Nível de Função, por Categoria Econômica;
- VII – Evolução da Despesa no Município;
- VIII – Programa de Trabalho de Governo – Demonstrativo de Funções, Subfunções, Programas, Projetos, Atividades e Operações Especiais;
- IX – Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme o Vínculo de Recursos;
- X – Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções por Fonte de Recursos;
- XI – Despesa do Município discriminada por Categoria e Grupo de Despesa;
- XII – Demonstrativo de Compatibilidade da Programação dos Orçamentos com os objetivos e metas constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- XIII – Comparativo das metas anuais fixadas com as autorizadas na lei de Diretrizes Orçamentárias;
- XIV – Demonstrativo da estimativa e compensação de renúncia de receita;

**Art. 7º** As leis do Plano Plurianual e das Diretrizes Orçamentárias consideram-se modificadas por leis posteriores, inclusive pelas que criem ou modifiquem, de qualquer modo, programas, ações e valores, ou que autorizem esses procedimentos.

**Art. 8º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS – ESTADO DE SÃO PAULO  
Ladeira José Leite de Negreiros nº 10, Centro – CEP 13390-049 – Rio das Pedras/SP  
[www.riodaspedras.sp.gov.br](http://www.riodaspedras.sp.gov.br) – Fone (19) 3493-9490



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Sexta-feira, 07 de janeiro de 2022

Ano VI | Edição nº 976A

Página 6 de 6



## RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 30 de dezembro de 2021.

**MARCOS BUZETTO**  
Prefeito

Publicada no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.

**SILVIO JAMIL QUINAGLIA**  
Assistente Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS – ESTADO DE SÃO PAULO  
Ladeira José Leite de Negreiros nº 10, Centro – CEP 13390-049 – Rio das Pedras/SP  
[www.riodaspedras.sp.gov.br](http://www.riodaspedras.sp.gov.br) – Fone (19) 3493-9490